



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

Canon

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

DELIBERAÇÃO nº 458

Que concede reajustamento no preço total da obra do prédio da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder ao construtor TÔGO MOREIRA, responsável pela obra do prédio sede da Prefeitura e Câmara Municipal, o reajuste constante do Processo nº 741/70, na importância de Cr\$31.967,00 (Trinta e um mil novecentos e sessenta e sete cruzeiros).

§ Único - O construtor será obrigado a concluir a obra no prazo constante do contrato, ressalvada a paralização que independe ram de sua vontade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor depois de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 6/7/1970

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

